



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.945, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTOR: Vereador Paulo Roberto Pinheiro Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a “**FESTA DE SANTO ANTÔNIO**”, Padroeiro do Município de Santo Antônio de Pádua, comemorada anualmente, do dia 01 a 15 de junho, no “Calendário Oficial de Eventos” do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de abril de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito